

7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64677.000673/2026-37

2. Descrição da necessidade

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa suprir a demanda por materiais destinados à **manutenção e adequação de instalações sanitárias e de área de serviço** do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, funcionalidade e conservação das edificações utilizadas pelo efetivo militar.

Os itens a serem adquiridos (porta de alumínio, pia inox, vaso sanitário, anel de vedação, filtro de água e tanque de lavar roupa) são essenciais para recomposição, substituição ou instalação em ambientes de uso coletivo e contínuo.

2. Problema Identificado

Foi identificado:

- Deterioração ou inexistência de componentes sanitários e estruturais;
- Comprometimento das condições de uso dos banheiros e área de serviço;
- Risco à higiene e à saúde dos usuários;
- Possível inadequação às normas mínimas de habitabilidade e salubridade.

A ausência ou precariedade desses itens pode impactar diretamente o bem-estar do efetivo e a adequada conservação das instalações prediais.

3. Real Necessidade Gerada

A real necessidade consiste em:

- Restabelecer a funcionalidade das instalações sanitárias;
- Garantir condições adequadas de higiene e uso contínuo;
- Evitar agravamento de danos estruturais;
- Assegurar ambiente compatível com as exigências operacionais e administrativas da Organização Militar.

Trata-se de necessidade **administrativa, operacional e sanitária**, vinculada à manutenção predial preventiva e corretiva.

4. Objetivos a Alcançar com a Contratação

Com a contratação, pretende-se:

1. Restabelecer as condições plenas de uso dos banheiros e área de serviço dos alojamentos;
2. Garantir padrões mínimos de higiene e salubridade;

3. Proporcionar segurança e conforto ao efetivo;
4. Preservar o patrimônio público por meio de manutenção adequada;
5. Atender aos princípios da eficiência e economicidade, evitando custos maiores decorrentes da deterioração prolongada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	PAULO RODRIGUES DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Requisitos Gerais

- Serem **novos, de primeiro uso**, não reconicionados;
- Estarem em conformidade com normas técnicas aplicáveis (ABNT e demais normas regulamentares pertinentes);
- Possuírem padrão de qualidade compatível com uso coletivo e contínuo;
- Serem fornecidos com garantia mínima do fabricante;
- Estarem livres de defeitos, avarias ou imperfeições;
- Compatibilidade dimensional com as especificações informadas.

1.2. Requisitos Específicos por Item

CONFORME ANEXO 1 - RELAÇÃO DE ITENS

2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os materiais deverão:

- Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada produto;
- Apresentar acabamento adequado, sem falhas estruturais;
- Suportar uso contínuo em ambiente institucional;
- Ter resistência compatível com ambientes úmidos;
- Garantir durabilidade mínima esperada para bens de consumo durável;
- Possuir garantia mínima de 12 meses (ou conforme fabricante, nunca inferior à garantia legal).

Não serão aceitos produtos:

- De linha econômica incompatível com uso coletivo;
- Com sinais de fabricação irregular;
- Fora das especificações dimensionais.

3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), deverão ser observados:

3.1. Materiais

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental;
- Materiais recicláveis ou com possibilidade de reciclagem;
- Produtos com maior durabilidade, reduzindo reposições frequentes.

3.2. Embalagens

- Embalagens recicláveis;
- Redução de uso de plástico quando possível;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos.

3.3. Eficiência

- Filtro de água com tecnologia que reduza desperdício;
- Vaso sanitário com sistema que possibilite consumo racional de água (quando aplicável).

3.4. Conformidade Ambiental

- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Ausência de substâncias tóxicas proibidas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

1. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas;
2. Entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório;
3. Garantir a qualidade e a integridade dos produtos;
4. Substituir, no prazo definido pela Administração, qualquer item com defeito ou fora das especificações;
5. Responsabilizar-se pelo transporte e eventuais danos até o recebimento definitivo;
6. Cumprir as normas fiscais, trabalhistas, ambientais e comerciais aplicáveis;
7. Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
8. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da entrega;
9. Fornecer documentação técnica, quando aplicável (manual, certificado de garantia, etc.).
10. Apresentar regularidade no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nos termos da LEI No 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para essa contratação seguiu as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133 /2021, que exige que a Administração Pública defina o valor estimado da contratação com base em pesquisas de mercado e referências de preços. Para essa aquisição, o levantamento foi realizado da seguinte forma:

1. Fontes Utilizadas para Levantamento de Preços:

Consulta a bases de dados oficiais:

- Painel de Preços do Governo Federal
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Análise de contratos anteriores:

1. Verificação de valores praticados em contratações semelhantes nos últimos 12 meses

2. Avaliação do histórico de compras da Administração para garantir que os preços estivessem atualizados.

2. Justificativa para o Levantamento de Mercado

1. Evitar sobrepreço e superfaturamento
2. Garantir que o valor estimado esteja dentro do padrão do mercado e não seja superior à média praticada.
3. Garantir a economicidade na contratação
4. Assegurar que a compra seja feita pelo menor preço possível, mantendo a qualidade exigida.
5. Aumentar a competitividade
6. Definir um valor adequado para atrair um número maior de fornecedores, aumentando a concorrência.
7. Atender aos requisitos legais
8. Cumprir o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige que o valor da contratação seja baseado em dados concretos e verificáveis.

Conclusão

O levantamento de mercado realizado buscou garantir que a contratação seja feita com preços justos e dentro das normas legais, evitando gastos desnecessários e assegurando que os materiais atendam às necessidades da Administração com qualidade, eficiência e transparência.

6. Descrição da solução como um todo

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição direta de materiais sanitários e de área de serviço**, classificados como bens comuns, destinados à manutenção corretiva e adequação das instalações prediais do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A contratação contempla o fornecimento integral dos seguintes itens:

- Porta de alumínio para banheiro;
- Pia em aço inox 304;
- Vaso sanitário convencional;
- Anel de vedação em borracha butílica;
- Filtro de água;
- Tanque de lavar roupa em poliestireno.

1.1. Caracterização da Solução

- Solução de natureza **material (fornecimento de bens)**;
- Entrega única;
- Sem necessidade de serviços especializados complexos;
- Itens com especificações padronizadas de mercado;
- Aplicação imediata em manutenção predial.

1.2. Ciclo de Vida do Objeto

A solução considera:

- Aquisição de materiais duráveis;
- Instalação pela equipe própria da Organização Militar;
- Utilização contínua em ambiente institucional;
- Substituição futura apenas por desgaste natural.

Não há necessidade de solução integrada com serviços de engenharia complexos.

2. EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Por tratar-se de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade técnica, estabelecem-se as seguintes exigências:

2.1. Garantia

- Garantia mínima legal de 90 dias, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- Preferencialmente garantia contratual de 12 meses para itens duráveis (porta, pia, tanque e vaso sanitário).

2.2. Substituição de Itens Defeituosos

- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item com defeito de fabricação ou em desacordo com as especificações;
- O prazo para substituição deverá ser definido no Termo de Referência (ex.: até 10 dias úteis).

2.3. Assistência Técnica

- Quando aplicável (ex.: filtro de água), deverá ser indicada rede de assistência técnica autorizada;
- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

2.4. Manutenção

- A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela própria Administração;
- Não há previsão de contrato de manutenção continuada.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA)

3.1. Justificativa Técnica

A solução escolhida é adequada porque:

- Os itens são bens comuns com especificações objetivamente definidas;
- Não há necessidade de projeto de engenharia;
- Não há exigência de técnica especializada para aquisição;
- São produtos amplamente disponíveis no mercado;
- A substituição pontual de materiais é suficiente para solucionar o problema identificado.

A contratação isolada de cada item ou a execução por meio de obra ou serviço de engenharia não se mostra necessária, pois trata-se apenas de aquisição de materiais.

3.2. Justificativa Econômica

A adoção da **Dispensa Eletrônica** mostra-se economicamente vantajosa porque:

- O valor global estimado provavelmente se enquadra nos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor);
- Reduz custos administrativos e tempo processual;
- Permite competição simplificada entre fornecedores;
- Garante maior celeridade na reposição dos materiais;
- Evita deterioração adicional das instalações e custos maiores futuros.

Além disso:

- Trata-se de aquisição pontual;
- Não há fracionamento indevido de despesa;
- A solução é proporcional à necessidade;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Conclusão Técnica

A solução escolhida — aquisição dos bens por meio de Dispensa Eletrônica — é:

- Tecnicamente adequada;
- Economicamente vantajosa;
- Juridicamente compatível;
- Proporcional à necessidade administrativa;
- Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O dimensionamento da contratação considerou critérios objetivos e técnicos, baseados em:

1.1. Levantamento Físico das Instalações

- Quantidade de banheiros existentes;
- Número de pontos de instalação sanitária;
- Existência de área de serviço;
- Situação atual dos equipamentos (deterioração, ausência ou inutilização).

1.2. Demanda Operacional

- Número de militares que utilizam as instalações;
- Frequência de uso dos ambientes;
- Necessidade de garantir funcionamento contínuo.

1.3. Substituição Pontual

- Aquisição restrita aos itens efetivamente necessários;
- Não inclusão de materiais excedentes;

- Compatibilidade dimensional com as estruturas existentes.

1.4. Evitação de Superdimensionamento

- Quantitativos limitados à recomposição necessária;
- Observância do princípio da economicidade;
- Adequação ao consumo provável e uso institucional.

Trata-se, portanto, de **dimensionamento baseado em necessidade real identificada in loco**, sem previsão de estoque excessivo.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESTIMATIVA

2.1. Justificativa Técnica da Estimativa

A estimativa de valores foi elaborada com base nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Pesquisa de preços em painel público ou banco de preços;
- Contratações similares realizadas pela Administração no último ano;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Consulta a sítios eletrônicos especializados.

A metodologia combinada assegura:

- Compatibilidade com preços de mercado;
- Atualização dos valores;
- Evitação de sobrepreço;
- Transparência na formação do valor estimado.

2.2. Justificativa Econômica da Estimativa

A estimativa econômica fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Compatibilidade com o Mercado

Os valores estimados refletem a média praticada no mercado regional/nacional para produtos com especificações equivalentes.

b) Proporcionalidade

O valor global da contratação é compatível com:

- A natureza dos bens (materiais comuns);
- O porte da necessidade;
- A finalidade institucional.

c) Vantajosidade

A adoção de Dispensa Eletrônica possibilita:

- Competição simplificada;
- Redução de custos administrativos;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Celeridade no atendimento da demanda.

d) Prevenção de Custos Maiores

A não aquisição imediata pode gerar:

- Danos estruturais adicionais;
- Custos futuros mais elevados;
- Comprometimento das condições de salubridade.

Conclusão Técnica

O dimensionamento:

- Foi baseado em necessidade concreta;
- Considerou o uso institucional contínuo;
- Evitou superdimensionamento.

A estimativa:

- Está fundamentada em pesquisa de mercado conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Demonstra compatibilidade com preços praticados;
- Atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.738,24

Dessa forma, com os quantitativos acima relacionados, a estimativa do valor da contratação resultou em R\$ 10.738,24 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por enquadrar-se no inciso I do §3º do art 40 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o parcelamento não será adotado, nesta compra.
Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional em previsão no Plano Anual de Contratação do 7º RC Mec. Sendo assim, a efetivação da referida contratação viabiliza a possibilidade de atingir o suprimento das necessidades da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. GANHOS DIRETOS E INDIRETOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO

1.1. Ganhos Diretos

- Restabelecimento imediato da funcionalidade das instalações sanitárias e da área de serviço;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade;
- Adequação das instalações ao uso contínuo pelo efetivo;
- Eliminação de riscos decorrentes de equipamentos danificados ou inadequados;
- Regularização estrutural dos ambientes institucionais.

1.2. Ganhos Indiretos

- Redução de afastamentos ou problemas decorrentes de condições inadequadas de higiene;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva ampliada;
- Melhoria do ambiente organizacional;
- Aumento do bem-estar e moral do efetivo.

2. GANHOS EM EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

2.1. Ganhos em Efetividade

Efetividade corresponde ao impacto real da contratação na solução do problema identificado.

A contratação proporciona:

- Atendimento da necessidade diagnosticada;
- Melhoria concreta nas condições estruturais;
- Adequação funcional dos ambientes;
- Impacto direto na qualidade do ambiente institucional.

Trata-se de solução simples, porém com elevado impacto prático.

2.2. Ganhos em Desenvolvimento Nacional Sustentável

Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, destacam-se:

- Aquisição de bens com maior durabilidade (redução de reposições);
- Preferência por materiais recicláveis (aço inox, alumínio, poliestireno reciclável);
- Estímulo ao comércio local ou regional (quando aplicável);
- Redução de desperdícios decorrentes de substituições frequentes;
- Contribuição para uso racional de recursos hídricos (quando aplicável ao vaso sanitário e filtro).

Embora de pequeno porte financeiro, a contratação observa critérios mínimos de sustentabilidade e racionalidade no consumo público.

3. GANHOS EM ECONOMICIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

3.1. Economicidade

- Aquisição restrita ao quantitativo necessário;
- Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Utilização da Dispensa Eletrônica para ampliar competitividade;
- Prevenção de gastos maiores decorrentes da deterioração das instalações.

A contratação demonstra custo compatível com o mercado e proporcionalidade à necessidade.

3.2. Eficácia

Eficácia corresponde ao alcance do objetivo proposto.

Com a aquisição:

- O problema identificado será solucionado integralmente;
- As instalações retornarão à plena funcionalidade;
- A necessidade administrativa será atendida de forma completa.

3.3. Eficiência

Eficiência relaciona-se à melhor relação entre meios utilizados e resultados obtidos.

A contratação é eficiente porque:

- Utiliza procedimento simplificado (Dispensa Eletrônica);
- Exige baixo custo administrativo;
- Resolve problema concreto com solução de baixa complexidade;
- Maximiza resultados com investimento reduzido.

Conclusão Técnica

A contratação apresenta:

- Ganhos diretos estruturais e sanitários;
- Ganhos indiretos institucionais;
- Impacto positivo em efetividade administrativa;
- Observância do desenvolvimento sustentável;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o inciso XI, art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, seguem as providências que serão adotadas pela administração pública antes da celebração do contrato de aquisição do material. Essas providências incluem medidas relacionadas à capacitação de servidores, adequação do ambiente organizacional e preparação dos setores envolvidos.

Capacitação de militares:

1. **Capacitação para Fiscalização Contratual:** É necessária uma capacitação específica para os militares responsáveis pela fiscalização do contrato. A capacitação abrange aspectos técnicos e procedimentais relacionados à gestão do contrato, incluindo monitoramento de prazos, qualidade dos materiais entregues e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a qual já é praticada pelos fiscais de contrato da unidade;
2. **Gestão Contratual:** Além da fiscalização, os militares envolvidos na gestão contratual são capacitados para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor. Isso inclui a coordenação eficaz entre as áreas administrativas e operacionais para garantir a plena execução do contrato conforme previsto.

Adequação do Ambiente Organizacional:

1. **Setor de Almoxarifado:** São realizadas adequações no setor de almoxarifado para receber e armazenar os materiais conforme aquisição e as melhores práticas de gestão de estoques. Isso inclui a organização física do espaço, a implementação de sistemas de controle de entrada e saída de materiais, como o SICOFIS, e a garantia das condições adequadas de armazenamento.
2. **Fiscalização e Setor de Licitações e Contratos:** O setor responsável pela fiscalização do contrato é devidamente estruturado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Para isso, será atribuída a responsabilidade pela gestão do contrato, monitorando o cumprimento das cláusulas contratuais e promovendo ajustes quando necessário.

Outras Providências:

- **Treinamento em Licitações e Contratos:** Os militares do setor de licitações e contratos, SALC, são capacitados nas normas e procedimentos vigentes para garantir a correta condução da dispensa eletrônica e a celebração do contrato de forma legal e transparente.
- **Acompanhamento Contínuo:** É estabelecido um processo de acompanhamento contínuo das atividades relacionadas à contratação, com controle do desempenho do fornecedor e ajustes necessários para garantir a entrega adequada dos materiais e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclusão:

As providências detalhadas acima visam assegurar que a aquisição do material em análise por dispensa eletrônica ocorra de maneira eficiente, transparente e dentro dos padrões legais estabelecidos pela Instrução Normativa nº 40/2020. A capacitação dos militares, a adequação do ambiente organizacional e a preparação dos setores envolvidos são fundamentais para garantir o sucesso e a efetividade da gestão contratual e da fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora se trate de aquisição de bens comuns de pequeno porte, existem impactos ambientais potenciais tanto no âmbito da **contratada (fornecedor/fabricante)** quanto da **contratante (Administração Militar)**.

1.1. Impactos Ambientais no Âmbito da Contratada

a) Processo de Fabricação

- Consumo de energia elétrica;
- Consumo de água industrial;
- Emissão de resíduos industriais;
- Geração de resíduos sólidos (retalhos metálicos, plásticos, embalagens).

b) Extração de Matérias-Primas

- Alumínio (porta);
- Aço inox (pia);
- Polímeros (tanque e anel de vedação);
- Componentes plásticos do filtro.

Possível impacto:

- Uso de recursos naturais;
- Emissões associadas à cadeia produtiva.

c) Transporte

- Emissão de CO decorrente da logística de entrega.

1.2. Impactos Ambientais no Âmbito da Contratante

a) Instalação

- Geração de resíduos de substituição (vasos antigos, portas danificadas);
- Embalagens descartadas.

b) Uso Contínuo

- Consumo de água (vaso sanitário);
- Descarte periódico de refis do filtro de água;
- Eventual substituição futura por desgaste natural.

c) Destinação Final

- Necessidade de descarte ambientalmente adequado de materiais substituídos.

2. MEDIDAS MITIGADORAS

2.1. No Âmbito da Contratada

A contratada deverá:

- Cumprir legislação ambiental vigente;
- Adotar processos produtivos com controle de resíduos;
- Utilizar matérias-primas com possibilidade de reciclagem;
- Fornecer produtos com maior durabilidade;
- Reduzir uso excessivo de embalagens;
- Priorizar embalagens recicláveis.

Quando aplicável:

- Comprovar regularidade ambiental;
- Adotar logística reversa quando prevista em norma específica.

2.2. No Âmbito da Contratante

A Administração deverá:

a) Destinação Correta de Resíduos

- Encaminhar materiais substituídos para descarte adequado;
- Separar resíduos recicláveis (alumínio, aço, plástico).

b) Uso Racional

- Utilizar equipamentos de forma adequada para prolongar vida útil;
- Promover consumo consciente de água.

c) Planejamento

- Evitar compras excessivas;
- Evitar desperdício;
- Realizar substituições apenas quando tecnicamente necessárias.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Resultados Ambientais

- Redução de desperdício por aquisição de bens duráveis;
- Minimização de descarte precoce;
- Uso racional de recursos hídricos;
- Conformidade com princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. Resultados Administrativos

- Adequação das instalações sanitárias;
- Manutenção predial sustentável;
- Redução de custos futuros;
- Conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Resultados Institucionais

- Melhoria das condições de trabalho;
- Fortalecimento da governança das contratações;
- Demonstração de responsabilidade socioambiental.

Conclusão Técnica

Embora a contratação seja de pequeno porte, há impactos ambientais potenciais identificáveis.

Contudo:

- São de baixa magnitude;

- São plenamente mitigáveis;
- Não inviabilizam a contratação;
- Podem ser adequadamente gerenciados com medidas simples e proporcionais.

A solução apresenta impacto ambiental controlado e compatível com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Perante os elementos ora apresentados, declara-se viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON AIRTON PACHECO DE MEDEIROS

Equipe de apoio

PAULO RODRIGUES DA SILVA

Almoxarife

LUIS FELIPE ALMEIDA DE ABREU

Fiscal Administrativo

JOSIEL ALMEIDA DE AVILA

Autoridade competente